



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 21/99

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECEN-  
TOS E NOVENTA E NOVE**

*Aos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**VEREADORA SUBSTITUTA DA PRESIDENTE DA CÂMARA:**  
**HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI**

**VEREADORES: JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES**  
**JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO**  
**JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**  
**MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO**  
**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.*

*Às vinte e uma horas e vinte minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José António Monteiro da Cunha, a Senhora Vereadora Substituta da Presidente da Câmara, Honorina Maria Pereira Silvestre de Lima Luizi assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Foi pela Senhora Presidente da Câmara substituta proposto um minuto de silêncio em homenagem ao povo de TIMOR LOROSAE, ao que todos os membros presentes do Executivo se solidarizaram.-----*



De seguida foi apresentada uma **Moção pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Vereadora Substituta da Presidente da Câmara**, cujo teor a seguir se transcreve e que foi aprovada por unanimidade: “Após a vontade de independência livremente expressa pela esmagadora maioria do povo timorense tem-se assistido ao massacre e tentativa de genocídio perpetrados pelas tropas indonésias e pelas milícias por eles artificialmente criadas. Para além do povo, não pouparam nem instituições civis nem religiosas e têm arrasado e pilhado completamente casas e bens, provocando um caos generalizado em todo o território. Não podemos pois ficar indiferentes ao sofrimento deste heróico povo timorense, que tão alto tem levantado os ideais da liberdade e da coragem. Os portugueses têm manifestado toda a sua solidariedade em variadas e grandiosas manifestações por todo o país. Os montijenses têm também participado activamente neste movimento e têm-nos feito sentir por várias formas, que estarão dispostos a contribuir com o seu apoio para a reconstrução e reconstituição das condições de vida que os timorenses desejam e merecem. Certos de interpretar este sentimento a Câmara Municipal de Montijo manifesta desde já o seu apoio inequívoco à Campanha Nacional: “Reconstruir a Esperança – Uma casa para Timor.”----- Foi igualmente apresentada uma **Moção pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária**, igualmente aprovada por unanimidade e cujo teor a seguir se transcreve: “Considerando que o povo Maubere tem sido oprimido e massacrado pela Indonésia durante os 24 anos que dura a ocupação ilegítima do território de Timor Leste; Considerando que, sob a égide das Nações Unidas, finalmente se realizaram no dia 31 de Agosto de 1999 eleições livres no território de Timor Leste em que a opção pela Independência saiu esmagadoramente vitoriosa, com cerca de 80% dos votos expressos a seu favor; Atendendo a que o ambiente de intimidação e terror que actualmente se vive em Timor Leste, a não serem tomadas medidas urgentes se encaminha rapidamente para a destruição dum povo que pretende simplesmente ser livre. Assim, exprimimos a nossa profunda solidariedade para com o povo Maubere, e apoiamos firmemente a sua luta pela independência; Manifestamos o nosso repúdio pela atitude arrogante e prepotente da Indonésia, exigindo a sua retirada imediata do Território de Timor Leste que ocupa ilegítimamente; Congratulamo-nos pelo conselho de Segurança das Nações ter tomado a decisão de enviar uma força de intervenção internacional que instale definitivamente a paz e a segurança em Timor Leste.”----- Pelos **Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária** foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: “Os Vereadores da CDU requerem novamente o agendamento da proposta datada de 24.08.99



que diz respeito ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Fernando Frazão por considerarem, tal como já é do conhecimento desta Câmara, que têm legitimidade para solicitar o agendamento de qualquer proposta. Mais consideram que o não agendamento desta proposta solicitada pelos Vereadores, de acordo com a legislação pode ser considerado uma ilegalidade.”--  
**Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso** foi apresentada uma informação referente à XVI – Feira Nacional do Porco, XII Feira Nacional de Salsicharia, cujo teor a seguir se transcreve: “ Informo que amanhã, dia 16 pelas 15H30 proceder-se-á à Cerimónia de Abertura da XVI Feira Nacional do Porco e XII Feira Nacional de Salsicharia, cujo encerramento será no próximo Domingo dia 19. A organização deste certame foi mais uma vez realizada em parceria com a A.L.I.S. (Associação Livre de Suinicultores). Estarão presentes mais de uma centena de expositores nacionais e estrangeiros (espanhóis, franceses, belgas e holandeses, em particular). Estamos convictos que estão criadas as condições para que a edição deste ano se revista do brilho que tem caracterizado estas feiras em anos transactos. Mais se informa que o preço das entradas será: Público em geral: 300\$00; Convidados e funcionários da CMM: 200\$00.”-----

**A Senhora Presidente da Câmara Substituta** informou o Executivo Municipal que hoje tinham sido celebrados dois contratos programas, respectivamente de “Recuperação e Restauro da Quinta do Saldanha” e “Recuperação e Restauro do Fontanário e do Cruzeiro da Atalaia e Arranjos Exteriores”, “Recuperação e Restauro do Fontanário de Santo Isidro de Pegões” e “Moinho de Maré – Cais das Faluas”, no Município de Montijo, tendo deixado expresso que seriam sujeitos a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

**Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** foram apresentadas duas informações cujo teor a seguir se transcreve: **1ª. Informação:** “**Aquisição de novas viaturas ligeiras** – O sector de transportes da Câmara Municipal de Montijo apresentava graves carências em matéria de veículos ligeiros tendo em conta as necessidades dos diversos sectores da Autarquia, o que é uma demonstração cabal da total ausência de planeamento na gestão anterior. Por forma a colmatar estas deficiências apontadas, o Departamento de Obras e Meio Ambiente, adquiriu recentemente duas novas viaturas ligeiras com motor Diesel. As vantagens de mobilidade e de flexibilidade que as novas viaturas oferecem permitem antever uma resposta mais eficiente e célere às necessidades dos diversos serviços camarários. Esta é mais uma acção concretizada do Plano de Actividades para 1999, a qual, inserida na estratégia inicial da actual gestão PS, permitirá contribuir claramente para vencer



o atraso estrutural a que a nossa Autarquia foi votada durante os últimos anos.” 2ª. **Informação:** **“Relatório sobre as Obras Realizadas no Âmbito das Empreitadas de Trabalhos Diversos – A Câmara Municipal de Montijo, gerida pelo Partido Socialista, optou claramente na sua estratégia política pela melhoria das infra-estruturas básicas do concelho. As ruas e estradas dos Bairros de génese ilegal como o da Boa Esperança, Carvalhas, Quinta da Lua, Miranda, Charqueirão, Arce e Cova-da-Loba, bem como, muitas vias rurais e urbanas foram adiadas na sua execução por sucessivas gestões autárquicas, em alguns casos as populações tiveram de esperar mais de 30 anos. Dentro desta acção vasta, o executivo autárquico lançou em 1998 duas empreitadas de trabalhos diversos, uma para cada espaço geográfico do concelho. Com este instrumento de trabalho o Departamento de Obras tem podido responder eficazmente às várias solicitações no âmbito da melhoria da rede viária. Observa-se hoje uma inversão para melhor nas condições do pavimento e bermas das estradas do concelho relativamente aos concelhos vizinhos, em apenas um ano de gestão do actual executivo. Terminadas as empreitadas de trabalhos diversos do ano de 1998, quer da zona este, quer da zona oeste, importa informar sobre o conjunto de obras realizadas dentro do seu âmbito. Na zona este do concelho, executou-se tapete betuminoso na Rua dos Guerreiros, na Estrada das Taipadas, nas Ruas das Figueiras, na Estrada das Faias, na Estrada da Fábrica do Pó e zona urbana de St.º Isidro. Além disso, procedeu-se ao tapamento de buracos e ao saneamento de bermas na Estrada dos Afonsos, na Estrada do Carrapatal e na Estrada Municipal nº 533. Foi também colocado novo lancil na intersecção da Rua da Cooperativa com a Estrada Nacional nº 4. Na zona oeste optou-se pela construção da via de ligação entre a Rua das Margaridas e a Rua das Violetas, de modo, a resolver um antigo problema de circulação viária, pois, devido à exiguidade das vias em questão e ao estacionamento a circulação automóvel realizava-se com dificuldade o que originava frequentemente conflito entre condutores. Executou-se também, o saneamento das deformações do pavimento provocada pelas raízes de árvores junto ao Parque Municipal, optando-se por reconstruir o pavimento em calçada, e com isso criar um espaço para estacionamento, e alinhar a berma poente da Avenida João XXIII em toda a sua extensão. Foram tapados buracos na Estrada do Arce, na Freguesia de Sarilhos, e no caminho Municipal nº 1124 onde se efectuou ainda o saneamento do pavimento danificado há vários anos pelas raízes de pinheiros, o que representava um perigo para a circulação automóvel na via. Por fim, foi reformulada toda a rede pluvial de esgotos e calcetada toda a faixa lateral da Estrada Nacional nº 11, junto ao Restaurante Casa das Lamejinhas,**



na Lançada. A acção executada, que consideramos muito positiva, criou profundas esperanças em continuar com este tipo de empreitadas, reforçando a nossa vontade de continuar a aprofundar o trabalho realizado nesta área. Para que o município do Montijo seja, cada vez mais, um concelho com vias de qualidade, factor crucial no desenvolvimento de qualquer sociedade."-----  
**O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** informou igualmente a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 52º, n.º 3 e 54º, n.º 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Senhora Vereadora Honorina Luizi requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19º, 2ª parte do Código de Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta, respectivamente número 1745/99, proveniente do Departamento de Administração Urbanística.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – PROPOSTA Nº 1697/99 – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO SENHOR ENG.º JOSÉ MARIA BARRADAS CESTEIRO – 1 –** Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo de 1.4.98 foi ratificado o despacho da Presidente da Câmara de 24.3.98 na parte em que declara nula e de nenhum efeito a deliberação camarária de 17.9.97. **2 –** Nos termos desse despacho de 24.3.98 a deliberação camarária de 17.9.97 foi declarada nula por ter aprovado projecto, em violação do Plano Director Municipal. **3 –** A Firma Olá Construções, Lda veio a apresentar em 29.5.98 a substituição das peças desenhadas do seu projecto de arquitectura, contemplando os índices do PDM. **4 –** E veio a pagar em 4.6.98 as respectivas taxas no montante de 10.402.820\$00. **5 –** O relatório do Senhor Instrutor do processo disciplinar



omite toda esta factualidade que deveria ter carreado para o processo. 6 – Referindo a dado passo, em desconformidade com a referida deliberação camarária de 24.3.98 que “...o problema do cumprimento do PDM no caso do licenciamento em apreço é absolutamente secundário e lateral uma vez que a questão essencial se prende com o cumprimento dos parâmetros definidos no alvará de loteamento, que se encontram plenamente verificados.” 7 – A ser aprovado o teor do relatório do senhor Instrutor praticaria esta Câmara Municipal um acto desconforme com o seu anterior acto (a deliberação de 1.4.98). 8 – Já que toda a sua fundamentação (do relatório) é no sentido da validade da deliberação já declarada nula, concluindo-se pelo arquivamento dos autos por o “projecto cumprir os parâmetros do alvará de loteamento anteriormente emitido.” 9 – Esta Câmara Municipal entendeu em 1.4.98 que o projecto em causa estava desconforme com o PDM, posição que, pelos fundamentos daquela decisão, continua a sufragar. 10 – O interessado aceitou o acto em causa, tendo conformado o projecto com o PDM. 11 – Não tem, por isso, o Senhor Instrutor qualquer razão na fundamentação que apresenta para o arquivamento do processo. 12 – E só a ausência, no processo, da deliberação de 1.4.98 pode, certamente, justificar muitas das suas afirmações. 13 – Embora não se concorde com o teor do relatório o certo é que compulsado todo o processo não podemos deixar de propor o seu arquivamento. 14 – Mas por razões diversas. 15 – Resulta do processo disciplinar e do processo de inquérito que o antecede, que a aprovação do projecto em causa (em 17.9.97) foi proposta pela Presidente da Câmara à data. 16 – Sendo esta conhecedora da desconformidade com o PDM (v.g. declarações do arguido, na fase do inquérito, fls. 16, 16 v. e declarações de fls. 53 da referida Presidente). 17 – Referindo o arguido, no art.º 35º da sua resposta à nota de culpa que “A proposta que foi submetida a sessão de Câmara propondo o deferimento do pedido de licenciamento com o n.º A-165/96 foi previamente avaliado com a Senhora Ex-Presidente da Câmara tendo sido dadas orientações ao ora arguido para elaborar a proposta nos precisos termos em que foi presente à sessão de Câmara.” 18 – Ou seja o arguido, segundo ali refere, agiu de acordo com ordens superiores. 19 – Tendo a sua actuação se limitado a colocar superiormente a questão (como refere no processo de inquérito). 20 – Por esta razão somos de parecer que efectivamente deve o processo disciplinar ser mandado arquivar. 21 – Mas pelas razões apontadas. 22 – E não pelos fundamentos que o Senhor Instrutor aponta. 23 – Pois o processo demonstra que a situação em causa (a aprovação de um projecto desconforme com o PDM) foi assumida pela anterior Presidente da Câmara e aprovada pelo executivo da altura (aprovado por cinco votos a favor da CDU e PSD e



dois votos contra do PS). 24 – Não havendo, só por isso e neste caso, responsabilidade disciplinar do arguido. Nestes termos, **propõe-se: 1** – Que a Câmara Municipal delibere arquivar o processo disciplinar instaurado ao Senhor Eng.º José Maria Barradas Cesteiro nos termos e pelos fundamentos que antecedem; **2** – Que a presente deliberação seja notificada ao arguido bem como o conteúdo do relatório do Senhor Instrutor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Tomada por escrutínio secreto. Aprovada por unanimidade.----

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº 1698/99 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 1.9.99 (PROPOSTA Nº 1676/99) REFERENTE À CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO À CERCIMA – C.R.L..** – Por deliberação tomada em reunião camarária de 1.9.99 titulada pela Proposta nº 1676/99 decidiu-se ceder em direito de superfície à CERCIMA – **Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montijo e Alcochete, CRL**, uma parcela de terreno com a área de 2 670 m<sup>2</sup> sita no Esteval, em Montijo. Não tendo sido no entanto mencionado o **prazo** de constituição do dito direito, torna-se necessário que por deliberação expressa seja fixado o período temporal em que vigorará por se tratar de **requisito essencial da base do negócio** em que as partes fundaram a decisão de contratar. Nestes termos, **propõe-se** a rectificação da deliberação camarária de 1.9.99 (Proposta nº 1676/99), passando a constar o seguinte texto: “Considerando que as partes chegaram à conclusão de que a **localização** do Centro Psicopedagógico, Centro de Formação Profissional e Centro de Actividades Ocupacionais que agora se propõe melhor serve os fins prosseguidos, solução que por natureza se torna mais prospectiva, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **2**. A cedência gratuita em direito de superfície por 50 anos à Cercima - **Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montijo e Alcochete, CRL**, destinada à construção das suas instalações, de uma parcela de terreno com a área de 2670 m<sup>2</sup> que confronta do norte com a Rua D. Nuno Álvares Pereira, do sul e poente com terreno municipal e do nascente com impasse da Cercima.” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº 1699/99 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 1.9.99 (PROPOSTA Nº 1677/99) REFERENTE À CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO AO GRUPO CHINQUILHO 5 DE OUTUBRO** – Em Reunião da Câmara Municipal de 1.9.99 foi deliberado através da Proposta nº 1677/99, ceder em direito de superfície ao Grupo Chin-



quilho 5 de Outubro uma parcela de terreno com a área de 1.082 m<sup>2</sup>, sita na freguesia e concelho de Montijo. Sendo a deliberação em causa omissa quanto ao prazo de constituição do direito de superfície e à natureza, gratuita ou onerosa, do contrato a celebrar que são requisitos essenciais que integram a base do negócio em que as partes fundaram a decisão de contratar, **propõe-se:** Que a Câmara Municipal delibere rectificar a deliberação em causa para o seguinte: "2. A cedência gratuita em direito de superfície pelo prazo de 25 anos ao Grupo Chinquilho 5 de Outubro destinada à construção das suas instalações, de uma parcela de terreno com a área de 1.082 m<sup>2</sup> que confronta do norte e poente com terreno municipal, do sul com fábrica Isidoro e do nascente com Impasse da Cercima." (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**3 – PROPOSTA Nº 1700/99 – ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE UMA FRACÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOÃO GAMA LOBO - MONTIJO** – O Município de Montijo é titular do arrendamento de uma fracção do prédio sito na Rua João Gama Lobo em Montijo cujo proprietário é a Sr<sup>a</sup>. Maria Helena Silva. A renda mensal é de 33.877\$00. Pela carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº 13.722 de 30.08.99 vem a proprietária solicitar a respectiva actualização em conformidade com o coeficiente de actualização em vigor, 1,023, publicado na Portaria nº 946-A/98 de 31 de Outubro. Assim: Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada. **PROPONHO:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de Esc.: 34.656\$00 por aplicação do coeficiente 1,023, constante da referida Portaria; Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir do próximo dia 1 de Outubro do corrente ano. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**4 – PROPOSTA Nº 1701/99 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS "CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA, LD<sup>o</sup>."**, SENDO TODO O PATRIMÓNIO DA REFERIDA SOCIEDADE TRANSFERIDO PARA O MUNICÍPIO DE MONTIJO - Por escritura de cessão de quotas celebrada no Notariado Privativo em 1 de Fevereiro do ano em curso de folhas 11 a folhas 14 verso do Livro nº 28, o Município de Montijo adquiriu a totalidade das quotas da Sociedade "Cinema Teatro Joaquim de Almeida, Ld<sup>a</sup>." pessoa colectiva nº 500519889, as quais já se encontram registadas na Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Considerando que se torna necessário **dissolver, liquidar e partilhar** a sociedade a qual passa necessariamente por uma deliberação expres-





sa dos órgãos que compõem o Município enquanto **único sócio**, com intervenção do **Notário Privativo** nos termos das disposições conjugadas dos artigos 141º, nº 1 al. b) e 145º, nº 1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:

1. A dissolução da sociedade por quotas "**Cinema Teatro Joaquim de Almeida, Lda.**" matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº 0277/560427. 2. A destituição dos actuais gerentes. 3. Que todo o património da sociedade dissolvida seja transmitido para o Município de Montijo, em conformidade com o artº. 148º, nº 1 do CSC, procedendo-se ao consequente registo aquisitivo junto da Conservatória do Registo Predial de Montijo dos bens a ele sujeitos. 4. Que seja promovido o registo deste acto no prazo de **três meses** a contar da data da **ratificação** da presente deliberação pela Assembleia Municipal. 5. A nomeação de novos gerentes com poderes para praticar todos os actos necessários à gestão, dissolução, liquidação e partilha, a saber: **Honorina Maria Pereira Silvestre de Lima Luízi** – Vereadora Substituta da Presidente da Câmara. **Miguel José Tavares Cardoso** – Vereador. **Nuno Ribeiro Canta** – Vereador. 6. Que a presente deliberação seja submetida a aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal. 7. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta e lavrada pelo Notário Privativo, Dr. José António Monteiro da Cunha para os efeitos previstos no artº. 145º, nº 1 do CSC. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº 1702/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR DOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO NO ANO LECTIVO DE 1999/2000** – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **proponho** a V. Exas. a concessão mensal dos valores que se discriminam no quadro anexo ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro. Os referidos valores referem-se à comparticipação da Câmara Municipal no serviço de alimentação a prestar às crianças sócio-economicamente carenciadas que, no ano lectivo de 1999/2000, frequentarão os estabelecimentos de educação que integram aquele Agrupamento. As verbas propostas incluem: A atribuição de um subsídio no valor de 210\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão A (alunos com capitação inferior ou igual a



28.500\$00) e às crianças da educação pré-escolar que se integram nos escalões 1º (com capitação inferior ou igual a 18.390\$00) e 2º (com capitação compreendida entre 18.391\$00 e 30.650\$00); A atribuição de um subsídio no valor de 105\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00); A participação da Câmara Municipal que complementa a participação familiar das crianças da educação pré-escolar que se integram no escalão 3º (com capitação compreendida entre 30.651\$00 e 42.910\$00), sempre que o custo mensal do serviço é superior a 10% dos respectivos rendimentos per capita. CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.02.. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 1703/99 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS** – Como é do conhecimento de V. Exas., constitui competência legal das Câmaras Municipais a garantia dos apoios mínimos que possibilitem o cumprimento da escolaridade aos alunos sócio-economicamente carenciados do 1º CEB e do EBM, nomeadamente através da atribuição de subsídio para livros e material escolar. É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a concessão ao Agrupamento de Canha e Santo Isidro dos quantitativos que se discriminam em seguida, os quais se referem à atribuição de um subsídio no valor de 7.500\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão A (capitação inferior ou igual a 28.500\$00) e de 3.750\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00).

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Nº DE ALUNOS CARENCIADOS		SUBSÍDIO ANUAL
	ESCALÃO A	ESCALÃO B	
EB1 de Faias	4	3	41.250\$00
EB1 de Foros do Trapo	11	1	86.250\$00
EB1 de Pegões Velhos	6	1	48.750\$00
EB1 de Taipadas	5	0	37.500\$00
EB1 de Canha	22	1	168.750\$00
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>6</b>	<b>382.500\$00</b>

CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.04.; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 1704/99 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS** – Esta edilidade tem vindo a proceder, em anos lectivos transactos, à concessão de uma verba



para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito e com o objectivo de dar continuidade a esta acção sócio-educativa, **proponho** a V. Exas. a atribuição ao Agrupamento de Canha e Santo Isidro dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar constantes no quadro seguinte, os quais se referem à concessão da quantia de 50\$00/dia útil/aluno carenciado do 1º CEB (escalões A e B) e da educação pré-escolar (escalões 1º e 2º).

MESES	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO						
	Jl Pg Velhos	Jl Canha	EB1 Faias	EB1 F do Trapo	EB1 Pg Velhos	EB1 Taipadas	EB1 Canha
Set. 99	900\$00	3.150\$00	3.150\$00	5.400\$00	3.150\$00	2.250\$00	10.350\$00
Out. 99	2.000\$00	7.000\$00	7.000\$00	12.000\$00	7.000\$00	5.000\$00	23.000\$00
Nov. 99	1.700\$00	5.950\$00	5.950\$00	10.200\$00	5.950\$00	4.250\$00	19.550\$00
Dez. 99	1.100\$00	3.850\$00	3.850\$00	6.600\$00	3.850\$00	2.750\$00	12.650\$00
Jan. 00	2.100\$00	7.350\$00	7.350\$00	12.600\$00	7.350\$00	5.250\$00	24.150\$00
Fev. 00	2.100\$00	7.350\$00	7.350\$00	12.600\$00	7.350\$00	5.250\$00	24.150\$00
Mar. 00	1.800\$00	6.300\$00	6.300\$00	10.800\$00	6.300\$00	4.500\$00	20.700\$00
Abr. 00	1.100\$00	3.850\$00	3.850\$00	6.600\$00	3.850\$00	2.750\$00	12.650\$00
Mai. 00	2.200\$00	7.700\$00	7.700\$00	13.200\$00	7.700\$00	5.500\$00	25.300\$00
Jun. 00	2.000\$00	7.000\$00	7.000\$00	12.000\$00	7.000\$00	5.000\$00	23.000\$00
<b>TOTAL</b>	<b>17.000\$00</b>	<b>59.500\$00</b>	<b>59.500\$00</b>	<b>102.000\$00</b>	<b>59.500\$00</b>	<b>42.500\$00</b>	<b>172.730\$00</b>

CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.03.; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01..  
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 1705/99 – APROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FAMILIARES NOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO A PRATICAR EM CADA UM DOS ESCALÕES DE CAPITAÇÃO, NO ANO LECTIVO DE 1999/2000 –** O Decreto-Lei nº 147/97 de 11 de Junho determina que as componentes não-educativas da educação pré-escolar sejam comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas. O Despacho-conjunto nº 300/97 de 9 de Setembro aprova as normas que regulam as participações familiares nas supracitadas componentes não-educativas – **alimentação e prolongamento de horário** – definindo 6 escalões de rendimento per capita que são indexados à remuneração mínima mensal. Considerando que: **1.1** – A definição de 6 escalões de rendimento para determinação dos custos de participação familiar no âmbito da educação pré-escolar revela-se dispare com os 2 escalões de rendimento definidos para determinação dos custos de participação familiar na alimentação de alunos do ensino básico. **1.2** – A disparidade referida no ponto 1.1. torna-se mais evidente nos casos em que os jardins de infância funcio-



nam integrados em escolas de 1º ciclo, na medida em que são ocasionadas situações de crianças pertencentes ao mesmo agregado familiar que almoçam no mesmo refeitório e que têm participações diferentes nos custos de alimentação porque frequentam níveis de educação diferentes. **1.3** – É conveniente reduzir esta disparidade ao mínimo, dentro dos limites permitidos pelo Desp.-Conj. nº 300/97. **2** – Os valores das participações familiares nos custos das componentes não-educativas da educação pré-escolar carecem de fixação nos escalões 1, 2 e 3, na medida em que o supracitado despacho conjunto indica apenas limites dentro dos quais os mesmos podem ser definidos. **Proponho** a V. Exas., no quadro em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, os valores das participações familiares nos custos dos serviços de alimentação e prolongamento de horário a praticar em cada um dos 6 escalões de capitação, no ano lectivo de 1999/2000. **Proponho** ainda que: **1** – As participações familiares nos custos do serviço de alimentação sejam directamente entregues pelas responsáveis dos Jardins de Infância nas escolas do 1º ciclo cujos refeitórios fornecem as refeições ou nas Comissões Executivas dos Agrupamentos em que se integram. **2** – As participações familiares nos custos do serviço de prolongamento de horário sejam mensalmente entregues pelas responsáveis dos Jardins de Infância nesta Câmara Municipal. **3** – Os encarregados de educação que não apresentarem boletim com documentos para caracterização sócio-económica (de modo a permitir a determinação dos escalões em que se integram e o valor da participação nos custos de serviço de apoio) paguem os valores máximos definidos para o serviço. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº 1706/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE, S.C.R.L.** – Pela carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº 11478 de 13.7.99 veio a **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, S.C.R.L.**, pessoa colectiva nº 501289011, solicitar um apoio financeiro tendente a custear a “Festa da Cerveja”. Assim: Considerando que compete ao Executivo Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público conforme determina o artº. 51º, nº 1 al. i) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, **propõe-se:** **1** – Que a Câmara Municipal delibere conceder um subsídio no montante de 75.000\$00 à **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, S.C.R.L.**, nos termos e pelos fundamentos que antecedem. **2** – O subsídio em causa será concedido atra-



vés da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01.. 3- Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**6 – PROPOSTA Nº 1707/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA** – Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 3589 de 2.9.99 (Gabinete do Senhor Vereador Miguel Cardoso) vem a **Comissão de Festas de Canha**, contribuinte fiscal nº 900325178, solicitar o pagamento da despesa efectuada com a reparação e alteração do palco. Assim: Considerando que as Comissões de Festas revestem a natureza jurídica de patrimónios de subscrição previstos nos artºs. 199º a 201º do Código Civil; Considerando que compete ao Executivo Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de reconhecido interesse público o que é manifestamente o caso, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 974 000\$00 à Comissão de Festas de Canha, ao abrigo do disposto no artº. 51º, nº 1, alínea i) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01.. 3 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**7 – PROPOSTA Nº 1708/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 Nº 2 DO ALTO ESTANQUEIRO PARA APOIO A DESPESAS RELACIONADAS COM O TRANSPORTE DE REFEIÇÕES** – Como é do conhecimento de V. Exas., em anos lectivos anteriores, esta edilidade tem assegurado as condições viabilizadoras do fornecimento e transporte de refeições confeccionadas no refeitório da EB1 nº 1 do Alto Estanqueiro para os alunos da EB1 nº 2 da mesma freguesia. É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a atribuição à EB1 nº 2 do Alto Estanqueiro de um subsídio no valor de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) para apoio a despesas relacionadas com o transporte das refeições entre os 2 supracitados estabelecimentos de ensino, durante o ano lectivo de 1999/2000. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02./05.01.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



#### **IV – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº 1709/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO** – O *Clube Desportivo de Montijo* (Secção de Basquetebol/Formação) pretende melhorar as condições de prestação dos seus serviços desportivos à comunidade. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do Artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa**, e tem como finalidade a aquisição de equipamento administrativo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para fazer face às despesas da sua aquisição. Código Orçamental: 06.01/05.03.02.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 1710/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, PARA AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO E SACOS DE EQUIPAMENTO** – O *União Futebol Clube Jardense*, no sentido de melhorar as condições aos seus atletas da equipa de Futebol, deseja adquirir um conjunto de Fatos de Treino e de Sacos de Equipamento. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do Artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo**. Nesse sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc.: 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª após a apresentação das fotocópias dos documentos de aquisição do referido equipamento. Código Orçamental: 06.01/05.03.02.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 1711/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO** – O *Clube Desportivo de Montijo* organizou um Programa de Férias Desportivas, na modalidade de basquetebol, de 1 a 30 de Julho de 1999. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais**, revestindo-se de grande importância para o Município do Montijo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc.: 100.000\$00 (cento mil escudos). Código



Orçamental: 06.01/05.03.02.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**V – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

**1 – PROPOSTA Nº 1712/99 – AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO NA COBERTURA SUPERIOR DA LOJA Nº 15 DO MERCADO MUNICIPAL** – Solicita a requerente na qualidade de titular da loja supracitada, que lhe seja autorizado a instalação naquele espaço de um aparelho de ar condicionado. Mais informamos que o aparelho será colocado na cobertura superior da referida loja. Assim, **propõe-se** que: O Executivo Municipal delibere favoravelmente a autorização da instalação de um aparelho de ar condicionado na cobertura superior da loja nº 15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**VI – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1 – PROPOSTA Nº 1713/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 7 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 225/99, REFERENTE AO “REGULAMENTO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – ALTERAÇÃO AO ARTº. 87º - RESTITUIÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA AFERIÇÃO EXTRAORDINÁRIA AO CONTADOR”** – **Proponho** que: **a)** A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 7 de Setembro de 1999, titulada pela **Proposta nº 225/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**2 – PROPOSTA Nº 1714/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 7 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 234/99, REFERENTE À “SELAGEM DO FURO EXISTENTE NO CRUZAMENTO DA AVENIDA LUÍS DE CAMÕES COM A CIRCULAR – ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRECTO”** – **Proponho** que: **a)** A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 7 de Setembro de 1999, titulada pela **Proposta nº 234/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA Nº 1715/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 7 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 233/99, SOBRE O “ADICIONAL À EMPREITADA REFERENTE À EXECUÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO SEIXALINHO/MONTIJO – FECHO DE CONTAS”** – **Proponho** que: **a)** A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 7



de Setembro de 1999, titulada pela **Proposta nº 233/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 1716/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 7 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 237/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DO PÓLO DISTRIBUIDOR DA ATALAIA – SISTEMA ELEVATÓRIO DE LIGAÇÃO COMPLEMENTAR - ADJUDICAÇÃO” – Proponho que: a)** A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 7 de Setembro de 1999, titulada pela **Proposta nº 237/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº 1717/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 7 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 238/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DO PÓLO DISTRIBUIDOR DA ATALAIA – FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO BARRÃO/ATALAIA - ADJUDICAÇÃO” – Proponho que: a)** A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 7 de Setembro de 1999, titulada pela **Proposta nº 238/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **VII – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA Nº 1718/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTIÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA “ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL – ZONA ESTE” E APROVAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES E QUANTIAS PARA GARANTIA – Considerando:** Que decorreu o prazo previsto no artigo 120º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro; Que a vistoria efectuada em 8 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra “Arranjos Exteriores do Esteval – Zona Este” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 1719/99 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS RESPEITANTE AO PROCESSO NH-18/97 – Tendo sido elaborado orçamento do custo máximo das obras constantes do Auto de Vistoria de 30/12/97 e requerido nos termos do Artº. 16º do Dec-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, res-**





peitante ao Processo NH-18/97, **proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 3.078.300\$00 ao qual acresce o IVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 1720/99 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO 20/99** – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 17/07/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 17/07/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Amadeu Moura Stoffel, nº 26 – Porta 4 em Montijo de que é proprietária D<sup>a</sup>. Maria Dinis Ramalho a qual foi requerida por Rosária Gracinda Fragoso, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos art<sup>os</sup>. 51<sup>o</sup>, nº 2 alínea d) e 52<sup>o</sup>, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** **1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria ao abrigo do art<sup>o</sup>. 10<sup>o</sup>, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no art<sup>o</sup> 166<sup>o</sup> ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **VIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº 1721/99 – APROVAÇÃO DO DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO CEDIDO À ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS – UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – Nas reuniões camarárias de 16.09.98 e 07.07.99, através das propostas n<sup>os</sup>. 559/98 e 1487/99, foi deliberado ceder à Associação de Socorros Mútuos – União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, uma parcela de terreno a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº **01332/171188** – **Montijo**. Por lapso não foi mencionado que o destaque da referida parcela reunia todos os requisitos do art<sup>o</sup>. 5<sup>o</sup> do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro. Nestes termos, **propõe-se:** Que o Executivo Municipal delibere aprovar o referido destaque uma vez que se encontram preenchidos os requi-



sitos cumulativos legalmente exigidos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1722/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS DA REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, REFERENTES AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CORTE DO ESTEVAL – MONTIJO, EM NOME DE BÁRBARA MARQUES & FILHOS, LD<sup>ª</sup>. – PROCESSO I-74/79 – Na reunião de Câmara de 07/07/99, Proposta nº 1507/99, foi deliberado conceder 1 mês para a reparação das deficiências nos trabalhos das redes de água e esgotos, do loteamento em referência. Considerando que nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. Considerando que os trabalhos das redes de água e esgotos, encontram-se concluídos, a Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção provisória dos trabalhos das redes de água e de esgotos. **PROPO-NHO: 1** – A homologação do Auto de Vistoria aos trabalhos da rede de água e esgotos. **2** – A aprovação da recepção provisória dos trabalhos da rede de água e esgotos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1723/99 – RECTIFICAÇÃO DE PARTE DA PROPOSTA Nº 1177/99 E PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO NO VALOR DE 30.000\$00, REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO BAIRRO DA BELA COLÓNIA – MONTIJO, EM NOME DE ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO DA BELA COLÓNIA – PROCESSO I-10/95 – Na Proposta nº 1177/99 de 14/04 foram aprovadas as infra-estruturas e a emissão do alvará de loteamento condicionado, entre outros pontos “a comparticipação de 30.000\$00 por habitante servido, para a instalação do sistema colectivo de tratamento provisório de esgotos domésticos.” Considerando que a comparticipação de 30.000\$00 é devida por lote e não por habitante servido. Considerando que o pagamento dos 30.000\$00 deve ser efectuado nos SMAS, quando for requerido o ramal. **PROPONHO: 1**- Rectificação de parte da Proposta nº 1177/99, a comparticipação de 30.000\$00 é por lote. **2** – Pagamento da referida comparticipação no valor de 30.000\$00 por lote a efectuar nos SMAS quando requerido o pedido de ramal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1724/99 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO Nº 189/S/93 – LOTE Nº 1, SITO NA RUA DAS FLORES – LANÇADA, EM NOME DE CARLOS MANUEL PATEGO SARGENTO – PROCESSO I-16/98 – Soli-



cita o requerente a alteração ao alvará de loteamento nº 189/S/93, relativo ao processo I-16/98, sito na Rua das Flores – Lançada. Considerando que as alterações que se pretendem efectuar correspondem ao fraccionamento em 4 (quatro) lotes do lote nº 1 do alvará de loteamento 189/S/93. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11 alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12, estando convenientemente instruído, mediante autorização escrita de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará. Considerando que a actual proposta prevê uma área de cedência para espaços verdes ou equipamento de utilização colectiva com 260,65 m<sup>2</sup>. Considerando que o projecto de loteamento inicial I-33/89, alvará nº 189/S/93, teve por objectivo a regularização de um parcelamento ilegal, não houve o cumprimento da Portaria nº 1182/92 de 22/12, dado que apenas mencionava uma cedência para o domínio público afecta aos arruamentos e passeios. Considerando que a proposta de alteração a realizar no loteamento respeita a legislação em vigor e o Regulamento do PDM de Montijo. **PROPONHO:** A aprovação da alteração do loteamento condicionado a: 1 – Parecer da CCRLVT. 2 – Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 3 – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 4 – Pagamento da Taxa Municipal, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
5 – PROPOSTA Nº 1725/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA ESTRADA DO POCINHO DAS NASCENTES – MONTIJO, EM NOME DE A.&A., AGRO-FLORESTAL, S.A. – PROCESSO I-5/99 – Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

<b>PDM/ZONAMENTO</b>	RAN Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista /Zona Consolidada/Nível I	REN Não

<b>Análise/PDM</b>		<b>PROPOSTA DE 25/03/99</b>	<b>PROPOSTA ACTUAL</b>	<b>PDM</b>
Área de Intervenção	m2	4937	4937	4937
a.b.c. habitacional	m2	6914,25	5452,9	6911,8
a.b.c. comércio/serviço	m2	0.0	0.0	0.0
a.b.c. industrial	m2	---	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	111,4 (1)	89,12 (1)	55
Número de fogos	Fog	55 (1)	44 (1)	27,153
Índice de ocupação	m2/m2	0,28 (1)	0,27 (1)	0,50
Índice de utilização	m2/m2	1,4 (1)	1,1 (1)	1,4
Número de pisos máximo	p	5 (1)	4 (1)	5



(1) Parâmetros aplicáveis a terrenos com área inferior a 0,5 ha, conforme a), n° 2, artigo 11° do Regulamento do PDMM em vigor, ou seja, em operação de loteamento urbano com área inferior a 0,5 ha apenas deverão os parâmetros, índice de ocupação máximo e número de pisos máximo.

**CONFORMIDADE**

**SIM X**

**NÃO**

Análise/PORTARIA 1182/92		PROPOSTA DE 25/03/99	PROPOSTA ACTUAL	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	m2	1442	1160	1135,8
Cedência para equipamento	m2	1182 (1)	1590	1590,4
Perfil dos arruamentos	m	6,5	6,5	6,5
N° de lugares estacionamento	n°	89	82	68,16
Estacionamento – Superfície	n°	16	24	27,26
Estacionamento – Coberto	n°	73	58	40,89

(1) Défice de 834,65 m2

**CONFORMIDADE**

**SIM**

**NÃO X (2)**

(2) Observação contida no parâmetro Estacionamento

Entidades a consultar	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:** A parcela de terreno com 4973 m2, localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando a área da parcela de terreno inferior a 0,5 ha, aplicam-se as disposições expressas na alínea a), n° 2, artigo 11° do Regulamento do PDMM em vigor. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** O terreno apresenta uma configuração poligonal irregular, no qual se observa diferenças significativas de cotas. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Nos termos do Plano Director Municipal, não se observam quaisquer condicionalismos de utilidade pública. **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** O terreno em causa é actualmente ocupado por armazéns ainda com actividades várias em funcionamento. A área contígua a poente está abrangida por uma operação de loteamento, licenciada através do Processo I-27/87 – alvará n° 119/S/88. Importa salientar que a referida operação de loteamento é constituída por 4 lotes, para edifícios com 4 pisos (com cota de soleira 9,45 m e cêrcea 21,45). **PROPOSTA URBANÍSTICA:** 5 lotes destinados a edifícios multifamiliares com 4 pisos + cave; Importa salientar que a proposta agora apresentada reduziu o número de pisos de 5 para 4, por forma a cumprir com o respectivo quantitativo de área cedência para equipamento. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** O número de lugares não dá cumprimento na íntegra ao estipulado no artigo 85° do PDMM, todavia a proposta agora apresentada promove um aumento de lugares à superfície de 8 lugares relativamente à proposta anterior; Importa



salientar que o projecto em análise apresenta uma reformulação do desenho urbano que configura o espaço público proposto por forma a ser dado cumprimento ao quantitativo de 27 lugares à superfície. Todavia tendo em consideração a especificidade da intervenção (resolução da Praceta António Sérgio), o quantitativo apurado apresenta um défice de 3 lugares. O número de lugares de estacionamento cumpre o estipulado na Portaria n° 1182/92. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O projecto cumpre o estipulado na Portaria n° 1182/92. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O projecto cumpre o estipulado na Portaria n° 1182/92. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS - Montijo. 3 - Deve apresentar no prazo de um ano de acordo com o Art.º 9º do D.R. 63/91 de 29/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos com a contemplação de mais 3 lugares de estacionamento à superfície; Rede de Abastecimento de Águas; Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais; Rede de Gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização vertical e horizontal. 4 - Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38 fogos e 1 contentor em profundidade de 3.000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).---  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

6 - **PROPOSTA N° 1726/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-106/99 EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO ELIAS ERVEDOSO** - Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada Municipal 501, Guarda do Samouco, freguesia de Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a parcela de terreno com a área de 1585 m<sup>2</sup> se encontra classificada como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que em conformidade com a deliberação de Câmara, Proposta n° 123/98, aprovada em 18/03/98, verifica-se que deverá ser assegurada uma faixa de protecção em toda a extensão que confronta com a E.M. 501, um afastamento mínimo de 15 m, entre a plataforma da via e as edificações em geral. Considerando que as zonas de segurança e protecção não estão asseguradas para o espaço urbano de acordo com o estipulado no Anexo III do D.L. n° 246/92 de 30/10. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, em virtude de não estar assegurada uma faixa de protecção em toda a extensão que confronta com a E.M. 501, um afastamento mínimo de 15 m, entre a plataforma da via e as edificações em geral e as zonas de segurança e protecção não



*estão asseguradas para o espaço urbano previsto. (Anexo III do D.L. n° 246/92 de 30/10). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**7 - PROPOSTA N° 1727/99 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-132/99 EM NOME DE ABÍLIO DE JESUS FERREIRA LAGOA -** *Solicita o requerente a possibilidade de construção de um prédio de 3 pisos, sito em Corte Esteval, Vila Rainha, freguesia de Montijo. Considerando a aprovação do estudo urbanístico (loteamento), I-1/57, em 08/03/68, sem que tenha sido emitido o respectivo alvará de loteamento. Considerando a existência da certidão do registo da Conservatória do lote em causa, bem como de outros lotes. Considerando que o estudo apresentado para o lote 1, não corresponde ao projecto de loteamento aprovado, designadamente quanto aos limites, áreas, polígono de implantação e conseqüente afastamento da frente do lote ao lancil. Considerando que a parcela de terreno não dispõe de arruamentos e infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, sendo incomportável a construção de um edificio nestas circunstâncias. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, dado que: 1 – O estudo apresentado para o lote 1, não corresponde ao projecto de loteamento aprovado, designadamente quanto aos limites, áreas, polígono de implantação e conseqüente afastamento da frente do lote ao lancil. 2 – A parcela de terreno não dispõe de infra-estruturas de arruamentos, abastecimento de água e saneamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**8 - PROPOSTA N° 1728/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-133/99 EM NOME DE JOSÉ PAULO SILVA FUTRE -** *Solicita o requerente a possibilidade de construção para um edificio habitacional e comercial, sito na Praça da República e na Travessa Serpa Pinto. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área Urbana (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada parcialmente em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I e parcialmente em Espaço Urbanizado/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11°, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Índice de Utilização Máximo – 1 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Número de pisos máximo – 4. Relativamente aos antecedentes, verifica-se o seguinte: Considerando que a presente proposta foi antecedita por uma outra, que obteve parecer favorável nos termos da deliberação de Câmara, Proposta n° 390/98 de 14/06, Pro-*



cesso E-45/98; Considerando que não obstante a parcela se encontrar classificada em duas classes de espaço distintas, às quais correspondem parâmetros de edificação distintos, os parâmetros relativos à edificação indicados ao requerente do Processo E-45/98, foram expressos no Quadro 1, artigo 11º do Regulamento do PDMM e com os seguintes quadros de caracterização: Quadro de áreas brutas de construção:

	Proposta anterior (1)	Proposta anterior (2)	Proposta de 21/05/99 (2)	Proposta actual
Cave (Piso-1)	1399 (3)	1665 (3)	2983 (3)	2983,8 (3)
Piso 0 m2	2155	1625	1552	1475
Piso 1 m2	1816,81	1685	1262,1	823,5
Piso 2 m2	1668,81	1545	1262,1	823,5
Piso 3 m2	1425	1322	1002	775,5
Piso 4 m2	---	---	---	---
(4) TOTAL m2	8465	7842	8385,2	6881,3

(1) Os valores expressos nesta coluna reportam-se a dados obtidos por cálculos efectuados pelos Serviços Técnicos mediante o projecto anteriormente apresentado – Processo E-45/98.

(2) Os valores expressos nesta coluna são apresentados pelo projectista e estão incluídos na memória descritiva do processo em análise – E-133/99.

(3) Os valores desta linha estão afectos a áreas de estacionamento, não sendo contabilizáveis para efeito de índices.

(4) Total, inclui áreas afectas a estacionamento.

#### Quadro de áreas por funções:

	Proposta anterior	Proposta de 21/05/99	Proposta actual
Estacionamento m2	995	2983,80	5967,6
Comércio/Serviços m2	1795	1403	2650,2
Habitação m2	3903	2981,1	1420,2
Escritórios m2	---	436	654

#### Quadro comparativo em relação ao P.D.M. Montijo:

	P.D.M.M.	Proposta anterior	Proposta de 21/05/99	Proposta actual
Índice de Ocupação Máximo – m2/m2	0.60	0.53	0.56	0.58 (1)
Índice de Utilização Máximo – m2/m2	2.40	2.11	1.67	1.60 (1)
Número de pisos Máximo – nº	4	4	4	4

(1) Valores apurados tendo em consideração o disposto na alínea f) artº. 4º cap. II do Regulamento do P.D.M.M..

Considerando que a proposta volumétrica apresentada assegura um maior desafogo no interior do quarteirão e melhor integração dos espaços pedonais com o desenvolvimento dos terrenos limítrofes, comparativamente à solução anteriormente apresentada; Considerando que a proposta promove um desafogo considerável no parqueamento de veículos automóveis, numa zona com grave défice na capitação de estacionamento; Considerando que a proposta sobrepõe-se a uma anteriormente analisada através do processo E-45/98 que obteve parecer favorável nos termos da deliberação de Câmara,



Proposta nº 390/98 de 14/06 (já caducado) que estabelecia um número máximo de pisos, na zona que confronta para a Praça da República, de 3 pisos. Considerando que o estudo apresentado constitui na sua generalidade um aumento qualitativo muito significativo, relativamente à proposta apresentada através do Processo E-45/98; Considerando que existe um desalinhamento na cércea, do edifício que confronta com a Praça da República, relativamente ao edifício contíguo a poente. Considerando que o imóvel está abrangido pelo regime de servidão de imóveis classificados (Igreja Matriz), de acordo com o estabelecido no Regulamento do P.D.M.M. o licenciamento da proposta carece de consulta prévia ao I.P.P.A.R.. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – O pedido de licenciamento do projecto para a área de terreno em causa obtenha o parecer favorável do IPPAR, conforme o estipulado no artigo 66º do Regulamento do P.D.M.M. **2** – Acerto da altura da fachada principal do volume proposto com frente para a Praça da República, tendo como referência o edifício contíguo existente a poente. **3** – Uma das caves será destinada, exclusivamente, para o estacionamento público. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 - PROPOSTA Nº 1729/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-168/99 EM NOME DE VITORINO MANUEL NETO GOMES** – Solicita o requerente informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno com a área de 10750 m<sup>2</sup>, sita na freguesia de Stº. Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de ordenamento/Perímetros Urbanos (Zona Este) verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em dois espaços distintos: Espaço Agrícola totalmente incluída em Reserva Agrícola Nacional e parcialmente abrangida a Norte pela Reserva Ecológica Nacional e Espaço Urbano/Nível IV numa faixa que confina com a E.N. 4.. Considerando que de acordo com o Artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: **CLASSIFICAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo (m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>) – 1.5. Considerando que de acordo com o nº 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja um número máximo de 2 pisos. Considerando que o projecto de arquitectura deverá ter em consideração o valor cultural e arquitectónico dos imóveis envolventes (Casais), designadamente no que diz respeito à orientação, implantação e alinhamento do plano marginal que confronta com a E.N.4.. **PROPONHO:** A emissão de





parecer favorável, desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º, do Regulamento do PDM Montijo: **CLASSIFICAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: Índice de Ocupação Máximo (m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>) – 1.5.** 2 – Ao abrigo do nº1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja um número máximo de 2 pisos. 3 – O projecto de arquitectura deverá ter em consideração o valor cultural e arquitectónico dos imóveis envolventes (Casais), designadamente no que diz respeito à orientação, implantação e alinhamento do plano marginal que confronta com a E.N.4.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 - PROPOSTA Nº 1730/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-172/99, EM NOME DE MARIA MANUELA S.G.M. DA SILVA** – Solicita a requerente informação prévia acerca de obras de nova construção, sito na Rua 1º de Dezembro, 10 – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado parcialmente em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I e parcialmente em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do P.D.M., observam-se os seguintes parâmetros: **CLASSIFICAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PDM - Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Índice de Utilização Máximo – 2.40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.** Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que de acordo com o nº 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o nº de pisos da nova edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 3 pisos. Considerando que em sede de licenciamento deverá ser promovida a consulta à Rede Ferroviária Portuguesa (REFER). **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no Artigo 11º, do Regulamento do PDM - Montijo, e a alínea a) do número 2: **CLASSIFICAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: ÍNDICES PDM - Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Índice de Utilização Máximo – 2.40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.** 2 – Ao abrigo do número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o nº de pisos da nova edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 3 pi-



sos. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balançado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 4 – Condicionado ao parecer da Rede Ferroviária Portuguesa (REFER). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

11 – **PROPOSTA Nº 1731/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-176/99, EM NOME DE IMOCANHA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª.** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma agência de mediação imobiliária, sita na Rua da Misericórdia nº 1- Canha. Considerando que estão reunidos os requisitos mínimos regulamentares para o exercício da actividade no local. Considerando não haver inconvenientes na instalação da actividade, em causa no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

12 – **PROPOSTA Nº 1732/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-177/99, EM NOME DE MANUEL MARIA CADETE DE MOURA** – Solicita o requerente a possibilidade de construção de um campo de tiro, zona comercial e de pesca, restaurante e bar. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a propriedade com 112,500 m<sup>2</sup> se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN. Considerando que de acordo com o número 2, artigo 31º do Regulamento do PDM, é admitida a edificação de um equipamento vocacionado para a actividade hoteleira. Considerando que de acordo com o definido no número 5, artigo 31º do Regulamento do PDM, qualquer intervenção deverá respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos: **a)** Área bruta dos pavimentos sem exceder o índice de construção de 0.05; **b)** Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação; **c)** Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas; **d)** Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; **e)** Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRALVT); **f)** Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida; **g)** Área de estacionamento com dimensões e



pavimento adequados à utilização pretendida; **h)** Área global afecta à implantação de construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podem exceder 0,10 da área global da parcela; Considerando que a propriedade é atravessada por um oleoduto deverá ser observado as seguintes disposições ao abrigo do artigo 45º do Regulamento do PDM: 1 – O terreno não pode ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm, numa faixa de 2 m para cada lado do eixo longitudinal; 2 – Pela faixa de protecção, terá livre acesso o pessoal e equipamento técnico necessário; 3 – É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5 m para cada lado do eixo longitudinal; 4 – É proibida a construção de qualquer tipo mesmo provisória, numa faixa de 10 m para cada lado do eixo longitudinal; **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos definidos no nº 5 do artigo 31º do Regulamento do P.D.M. Montijo e que são: **a)** Área bruta dos pavimentos sem exceder o índice de construção de 0.05; **b)** Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação; **c)** Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas; **d)** Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; **e)** Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRALVT); **f)** Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida; **g)** Área de estacionamento com dimensões e pavimento adequados à utilização pretendida; **h)** Área global afecta à implantação de construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podem exceder 0,10 da área global da parcela. 2 – Respeite as restrições impostas ao abrigo do artigo 45º do Regulamento do P.D.M. Montijo e que são: 1 – O terreno não pode ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm, numa faixa de 2 m para cada lado do eixo longitudinal; 2 – Pela faixa de protecção, terá livre acesso o pessoal e equipamento técnico necessário; 3 – É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5 m para cada lado do eixo longitudinal; 4 – É proibida a construção de qualquer tipo mesmo provisória, numa faixa de 10 m para cada lado do eixo longitudinal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**13 – PROPOSTA Nº 1733/99 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-178/99, EM NOME DE MANUEL CARVALHO AZERVEIRA** – Solicita o requerente a possibilidade de construir um edifício para café/restaurante, sito na Rua António Sérgio, Casal nº 1, Pegões Velhos. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a parcela de terreno se encontra em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 28º do Regulamento do PDM, o espaço agrícola é destinado à produção agrícola e pecuária. Considerando que na parcela de terreno já existem construídas 4 edificações de características habitacionais, incluindo a construção típica de Casal, não estão reunidas as condições excepcionais previstas no artigo 31º do Regulamento do PDMM para a construção de um café/restaurante no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável em virtude de: 1 – A parcela de terreno encontra-se em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN. 2 – De acordo com o nº 2, artigo 31º do Regulamento do PDM, a edificação proposta não se enquadra como apoio à actividade dominante. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**14 – PROPOSTA Nº 1734/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-183/99, EM NOME DE ADÃO CAMELO** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de comércio a retalho de sementes e produtos naturais, na Rua Afonso Palla, nº 9 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento comercial para comércio de retalhos de sementes e produtos naturais no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**15 – PROPOSTA Nº 1735/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-187/99, EM NOME DE FÁTIMA MARIA BRONZE VALENTE FERREIRA** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma loja dos 300, sita na Avenida Corregedor Rodrigues Dias, nº 278 – 1º Dtº. – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento comercial para loja dos 300 no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**16 – PROPOSTA Nº 1736/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA REFERENTE À OBRA “ARQUIVO MUNICIPAL” – PROCESSO L-82/99 – CONSIDERANDO:** A necessidade urgente na construção de um arquivo municipal



*destinado à recuperação, restauro de volumes e documentos de caracter administrativo, desenhos e outros, e posterior acondicionamento apropriado. Que a futura construção está inserida na adaptação, remodelação e ampliação das antigas instalações da SECIL PREBETÃO, com uma operação de loteamento aprovada em 03.12.98, sendo este edificio um equipamento a ceder à C.M. Montijo. Que o projecto foi elaborado por técnicos da Câmara. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**17 – PROPOSTA Nº 1737/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA REFERENTE À OBRA “CANIL MUNICIPAL” – PROCESSO L-90/99 – CONSIDERANDO:** *A necessidade urgente na construção de edificios para tratamento, recolha e observação de animais, bem como um sector de apoio logístico. Que o projecto foi elaborado por técnicos da Câmara. Que os efluentes a descarregar na linha de água serão devidamente tratados por uma ETAR estando o projecto de especialidade (saneamento) condicionado ao parecer da DRARNLVT. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**18 – PROPOSTA Nº 1738/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA REFERENTE À OBRA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA BOA ESPERANÇA - JARDIA” – PROCESSO L-99/99 – CONSIDERANDO:** *A necessidade urgente de renovar, alterar e ampliar o edificio da Escola Básica da Boa Esperança no sentido de melhorar o sistema educativo, com a expansão da rede de educação pré-escolar. Que o projecto foi elaborado por técnicos da Câmara. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto de arquitectura. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**19 – PROPOSTA Nº 1739/99 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS – PROCESSO I-3/95 –** *Na reunião de 01/09/99 foi deliberado aprovar o estudo de loteamento urbano, propriedade de Sérgio Pimentel dos Santos, condicionado ao parecer da CCRLVT, SMAS, DOMA, substituição de peças desenhadas e escritas e especificações das confrontações do prédio rústico V-23. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DAU*



em 10/09/99, com as condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 09/09/99, sua informação n° 127/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 09/09/99, sua informação n° 127/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 09/09/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 15/06/99, dizendo que o projecto estava adequado. Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L03337-99/DOANITU em 23/06/99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 8605/STBCM de 09/07/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. **PROPONHO:** A aprovação do projecto de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da Taxa de Urbanização, no valor de 117.092.301\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência da Quinta de S. Pedro das Nascentes, da área verde a Sul da Rua “E” e áreas verdes entre os lotes, para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 42805,17 m<sup>2</sup>. 3 – Cedência do prédio rústico V-23 e do lote n° 24 para equipamento de utilização colectiva com as áreas de 250,80 m<sup>2</sup> e 5068,50 m<sup>2</sup>, respectivamente a integrar no domínio privado da Câmara. 4 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização no montante de Esc.: 163.600.000\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 191.412.000\$00. 5 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 6 – As condições estabelecidas pelos SMAS nas alíneas 2 e 3 da informação 44/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 – As condições estabelecidas pelo DOMA, relativas aos arranjos exteriores, devem constar no alvará de obras de urbanização. 8 – As condições estabelecidas pelo DAU, relativas aos arruamentos e sinalização, devem constar no alvará de obras de urbanização. 9 – A certidão actualizada do registo da Conservatória. 10 – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 11 - Uma cópia original reprolar de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 12 – Confrontações das parcelas de terrenos destinados a equipamento colectivo a integrar no domínio privado da Câmara, incluindo o prédio rústico V-23. 13 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 14 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 15 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 16 – Livro de obra. 17 –



*Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 18 – Cedência à Câmara de 4 ecopontos, 16 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 3 contentores de profundidade de 5.000 litros. 19 – Prazo para execução das obras – 24 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*  
**20 – PROPOSTA Nº 1740/99 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE LAURINDA IRENE DA SILVA CRISPIM – PROCESSO I-25/98 –** *Na reunião de 17/03/99 foi deliberado aprovar o estudo de loteamento urbano, propriedade de Laurinda Irene da Silva Crispim, condicionado ao parecer da CCRLVT, DRALVT e SMAS. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento através do ofício nº 15471 de 26.07.99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DAU em 10/09/99, com as condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 13/08/99, sua informação nº 120/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 13/08/99, sua informação nº 120/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 13/09/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 14/07/99, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar ao requerente. Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L04032-99/DOA em 18/08/99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 702/STBCM de 18/01/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que o parecer da DRALVT é dispensado devido ao facto de a linha de água não constar no cadastro da Rede Hidrográfica. **PROPONHO:** A aprovação do projecto de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da Taxa de Urbanização, no valor de 14.331.440\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência das parcelas de terreno a norte e sul dos lotes 3, 4, 5 e 6 e espaço de permuta com a Câmara Municipal de Montijo, para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área, respectivamente, de 1511,88 m<sup>2</sup> e 336.59 m<sup>2</sup>. 3 – Cedência das parcelas de terrenos a nascente do lote nº 6, para equipamento de utilização colectiva com uma área de 1950.22 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara. 4 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbani-*



zação no montante de Esc.: 24.000.000\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 28.080.000\$00. 5 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 6 – As condições estabelecidas pelos SMAS na informação 120/99, devem ser entregues no prazo de 1 mês. 7 – A certidão actualizada do registo da Conservatória com a anexação de 416,25 ao domínio privado municipal. 8 – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 9 – Uma cópia original reprolar de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 10 – Confrontações das parcelas de terrenos destinados a equipamento colectivo a integrar no domínio privado da Câmara. 11 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 12 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 13 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 14 – Livro de obra. 15 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 16 – Cedência à Câmara de 1 ecoponto, 4 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 1 contentor de profundidade de 5.000 litros. 17 – Prazo para execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**21 – PROPOSTA Nº 1741/99 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE GAMAINVESTE – IMOBILIÁRIA S.A. – PROCESSO I-9/99** – Solicita o requerente a alteração, ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, ao alvará de loteamento nº 168/S/91, Processo I-28/89, relativo ao lote B sito no Seixalinho – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a parcela de terreno, não delimitada como perímetro urbano, se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Ribeirinha, incluída na Reserva Ecológica Nacional. Considerando que foi realizada uma reunião em 10/02/98 na Direcção Regional do Ambiente, conforme mencionado na memória descritiva, conclui-se que apesar de ser omissa a delimitação da área loteada na Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), esta entidade nada tem a opor à inutilização da área de 973,30 m<sup>2</sup>, uma vez que as construções são anteriores à publicação do Plano Director Municipal e da carta da REN. Considerando que segundo a memória descritiva, observa-se que no local, não só existiam malhadas bem como residiam agregados familiares desde 1965 e que recentemente foram realojados pela Autarquia. Considerando que de acordo com o parecer do Dr. Manuel Jorge Goes, de 24/04/99,





“e no pressuposto de que os edifícios pré-existentes não sofrerão qualquer aumento de área de construção, admitiu-se a introdução de alterações, ou a respectiva reconstrução, dado que o solo em causa era já ocupado por construções anteriores”. Considerando que as alterações que se pretendem efectuar traduzem-se numa redução da área de ocupação mantendo contudo a área bruta de construção de 973,30 m<sup>2</sup>, proposto para um edifício de 2 pisos destinados a habitação. Considerando que o estudo prevê ainda, um afastamento de 15 m até à plataforma da Estrada do Seixalinho e uma área de cedência para espaço de lazer de 22 860m<sup>2</sup>, a Sul do lote B. **PROPONHO:** A aprovação da alteração do loteamento condicionado a: 1 – Parecer da CCRLVT. 2 – Parecer da Direcção Regional do Ambiente (DRA). 3 – Parecer do Ministério da Defesa Nacional (MDN). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**22 – PROPOSTA Nº 1745/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-194/99, EM NOME DE HM CORK – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CORTIÇA, LDª.** – Solicita o requerente a abertura de actividade industrial no âmbito da indústria da cortiça, no Pinhal do Eloi – Estrada de Vasa Borracha – Afonsoeiro – Montijo. Considerando tratar-se de instalações já destinadas à actividade industrial, localizadas em Espaço Industrial/Área Industrial Proposta. Considerando que não se vê inconveniente na abertura da respectiva actividade no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IX - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº 1742/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CARVALHAS” – PROCESSO F-2/99** – Não contemplando o projecto uma rede de drenagem pluvial julgou-se oportuno neste momento, por motivos óbvios, considerar a sua execução pelo que há necessidade de propor a realização de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

<b>DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1. Execução de ramais domiciliários para esgoto doméstico, incluindo execução de caixas em manilhas de diâmetro 600 mm e tampa circular em betão armado	un	9	42.500\$00	382.500\$00



2. Execução de ramais domiciliários de água, incluindo todos os acessórios, nomeadamente caixa, tampa e torneira, bem como movimento de terras	un	7	41.000\$00	287.000\$00
3. Fornecimento de tampas e aros em fundição para caixas de visita, segundo as normas em vigor EN 124 c/ diâmetro de passagem de 600 mm c/ sistema de fecho e junta elástica	un	8	14.600\$00	116.800\$00
<b>4. COLECTOR PLUVIAL</b>				
4.1. Execução de caixas de visita completas, incluindo movimento de terras	un	4	68.000\$00	272.000\$00
4.2. Execução de sumidouros simples, incluindo aro e grelha, em fundição segundo as normas EN 124	un	8	32.500\$00	260.000\$00
4.3. Execução de ramais de sumidouros em manilhas de betão com 200 mm de diâmetro, incluindo todos os trabalhos	ml	48	2.300\$00	110.400\$00
4.4. Fornecimento e assentamento de manilhas com 300 mm de diâmetro, incluindo todos os trabalhos	ml	176	3.650\$00	642.400\$00
4.5. Fornecimento e assentamento de manilhas com 400 mm de diâmetro, incluindo todos os trabalhos	ml	12	4.700\$00	56.400\$00
4.6. Trabalho de escavação em abertura de vala, para encaminhamento das águas do colector à linha de água natural	ml	100	1.250\$00	125.000\$00
5. Fornecimento e aplicação de binder betuminoso com 0,05 m de espessura incluindo rega de colagem	m2	780	935\$00	729.300\$00
6. Fornecimento e aplicação de camada de desgaste com 0,04 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, estando na composição de betão cerca de 25% de inertes de basalto	m2	780	930\$00	725.400\$00
7. Trabalhos de escavações em abertura de caixa com espessura de 0,20 m	m2	210	540\$00	113.400\$00
8. Transporte de terras a vazadouro, incluindo 20% de empolamento	m2	252	715\$00	180.180\$00
9. Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,15 m de espessura, devidamente regularizado e compactado	m2	780	540\$00	421.200\$00
10. Fornecimento e assentamento de lancil em betão, incluindo todos os trabalhos	ml	119	2850\$00	339.150\$00
<b>TOTAL</b>				<b>4.761.130\$00</b>

Valor dos trabalhos a mais Esc.: 4.761.130\$00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e trinta escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



*Just*

2 – PROPOSTA Nº 1743/99 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO NOVO DA ATALAIA” – PROCESSO F-17/99 – Vem o empreiteiro **Sociedade de Construções Cantante & Sócio, Ld<sup>ª</sup>**, solicitar uma prorrogação em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente a execução de drenagem pluvial que não estava prevista no projecto inicial. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.10.30. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1744/99 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL – ZONA OESTE” – PROCESSO F-5/99 – No dia 14 de Junho de 1999, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Arranjos Exteriores do Esteval – Zona Oeste”, tendo concorrido 12 empresas constantes da Acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta nº 5 da Comissão de Análise de Propostas, reunida no dia 6 de Agosto de 1999, foram presentes para análise as propostas de 11 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Foi efectuada audiência prévia, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise de Propostas. 2. Estar esta obra no Plano de Actividades sob o código 05.01.04.02.. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada de “Arranjos Exteriores do Esteval – Zona Oeste” à firma **VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, pelo valor de 27.582.370\$00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. **Engenheiro António Manuel dos Reis Pereira**, Técnico Superior de 2<sup>ª</sup> Classe desta Autarquia e a Sr<sup>ª</sup>. **Engenheira Constança Maria Benedito Andrez**, Técnica Superior de 1<sup>ª</sup> Classe para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. d) A nomeação do Sr. **Luís Filipe Batista**, Técnico Profissional de Construção Civil de 1<sup>ª</sup> Classe desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. **João Manuel Rebelo de Pinho**, Técnico Profissional de Construção Civil de 1<sup>ª</sup> Classe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

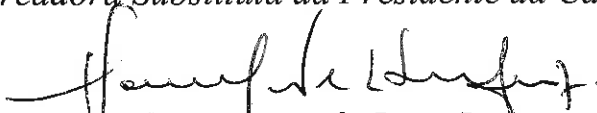
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Vereadora Substituta da Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.*-----

*E eu, José Antônio H. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.*-----

*A Vereadora Substituta da Presidente da Câmara*

  
*Eng.ª Honrina de Lima Luiz*